

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



#### PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 - PROCESSO N. 2165/2021

ATA N. 97/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA ALISSON JOSÉ LOPES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.796.326/0001-90, estabelecida na Rua Olívio Minucci, 642, Loteamento São Bento, Ourinhos/SP, CEP 19.914-081, "correio eletrônico": josyane.jp@hotmail.com, Telefone: (14) 99726-4678, Conta bancária: 101850-7 Banco: do Brasil, Agência: 0379-4, neste ato representada por ALISSON JOSÉ LO-PES, portador do RG 28.107.277-2-SSP/SP e do CPF 266.694.378-03, residente e domiciliado a Rua Olívio Minucci, 642, Loteamento São Bento, Ourinhos/SP, CEP 19.914-081, "correio eletrônico": josyane.jp@hotmail.com, Telefone: (14) 99726-4678, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S), através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2021 - PROCESSO N. 2165/2021, HOMOLOGADO EM 20/09/2021, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

#### 1.1. Descrição dos itens:

LOTE ÚNICO									
Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total			
200,0	1	Locação de cilindro com capacidade de 1,0m3 até 10,0m3.	UND	-	75,0000	15.000,00			
100,0	2	OXIGÊNIO COMPRIMIDO - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO 02, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO INODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1,00M3 / PPU.	UND	MESSER	115,0000	11.500,00			
50,0	3	OXIGÊNIO COMPRIMIDO - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO 02, CARACTERÍSTICAS FÍSICO OUÍMICO	UND	MESSER	140,0000	7.000,00			

of his





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Valor Total						
170,0	4	OXIGÊNIO COMPRIMIDO - CILINDRO 10M3	UND	MESSE	275,0000	46.750,00
		INODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,00M3				

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para "aquisição parcelada de oxigênio medicinal, conforme a demanda e locação mensal de cilindros de acordo com as Normas da ABNT / INMETRO / ANVISA, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades das unidades de saúde local", conforme descrição, marca / procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

#### CLÁUSULA OUARTA: DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n. 29/2021).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

2

hu

4

2



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2.As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.36.00.00 - Material Hospitalar

494 - Código reduzido

Recurso Próprio

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

556 - Código reduzido

Recurso Próprio

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 29/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
- 5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 29/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

I hu +

s / W



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista Pos Novos

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:
  - 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
  - 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

# CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal  $\rm n^o$  8.666/93 e suas atualizações.

& liv

4



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista Fis. 14

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- 12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 22 de setembro de 2021.

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP CONTRATANTE

Alisson José Lopes

EMPRESA ALISSON JOSÉ LOPES ME

DETENTOR

Miriam Borges de Freitas

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR

TESTEMUNHAS

Rome & B.F. Weartara

Nome:

RG: 33.045 f62-3

CPF. 336 183.578-06

Nome: free A whe

RG: 40.097.263-3

CPF: 359.529.1/3-74

4 5